



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

CENTRO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO - LEGAL



Senhor Diretor:

Em atenção ao contido no Ofício nº - 1200/92, datado de nove de julho do corrente, informamos V.S que os quesitos complementares formulados são a seguir repetidos e respondidos: 1)- Se as lesões ósseas produzidas no corpo do menor (costelas) foi produzida com emprego de uma serra?. Resposta:- As lesões encontradas nas extremidades anteriores dos arcos costais apresentam características próprias da ação de instrumento corto-contundente, (serrote, facão, machado) sendo que algumas sofreram a ação de animais necrófagos. 2)- Se na região em que foram retirados as mãos do menor (extremidades) há sintonia de haver sido utilizado instrumento pérfuro cortante?. Resposta:- As extremidades dos membros superiores se apresentavam com lesões em saca-bocado que são conseqüentes à ação de animais carnívoros especialmente roedores. 3) - A superfície interna esvaziada do tórax permanecia por ocasião do ~~exame~~ exame revestida regularmente de modo a sugerir que foram retirados' órgãos por ação humana ou não animal?. Resposta:- A presença de revestimento seroso no interior do tórax e do abdome é condição devida a ação humana, pois a ação de animais carnívoros deixaria lesões dependentes do tipo de mordida destes. 4)- Se existe continuidade de corte do tecido mostrado às fls. 75 (laudo) na região do tórax e abdome, produzida por alguma instrumento ou pode ter sido causado' por ação de animal predador?. Resposta:- As feridas descritas no laudo de autópsia e localizadas nas regiões anteriores e laterais do tórax e abdomen foram produzidas por instrumento corto-contundente e cortante existindo vestígios de que ocorreu a ação de animais' carnívoros nas bordas das incisões laterais descritas na parede abdominal. 5)- As regiões mais afetadas por decomposição (a exemplo do pescoço) revela indício de haver sido lesionado o corpo, após a morte, com sangramento?. Resposta:- A existência de putrefação mais acentuada ao nível das regiões laterais e posterior do pescoço evidencia a presença de ferida produzida por instrumento corto-contun-

- segue -



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

CENTRO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO - LEGAL



Fls. 02

dente. Este nível foi o escolhido em virtude da presença de vasos (artérias e veias), nestas regiões que é do conhecimento até de leigos. 6)- Ampliando as fotografias do laudo de necrópsia ou mesmo de levantamento de local do IC, pode ser notado alguma amoladura ou entalhe na cartilagem do osso do ante-braço relacionando-o com provável instrumento produtor da lesão?. Resposta:- A ampliação da foto, segundo nosso juízo, esclarecerá definitivamente o tipo de instrumento que produziu a lesão que se apresentava também com vestígios peculiares à ação de animais roedores. 7)- A desarticulação das mãos e os cortes do tórax e abdômem, além da abertura da cavidade torácica sugerem terem sido feitos por alguém com acedor de anatomia, ou equivalente?. Resposta:- As lesões descritas no tórax, especialmente seu acesso, foram produzidas em locais que dificultam a retirada de órgãos pois deveriam ser feitas sobre cartilagens e não em ossos, restando em seu interior fragmentos putrefeitos dos pulmões. A secção dos últimos arcos costais, que seria dispensável, reforça a resposta supra-referida. Em relação a desarticulação das mãos acrescenta-se que é procedimento que independe de conhecimentos anatômicos, principalmente em crianças. 8)- Houve a realização de escalpe? Ainda se é habitual o cadáver putrefeito apresentar-se com ausência completa do couro cabeludo, como no caso presente?. Resposta:- Inexistia o couro cabeludo e ao redor da cabeça as partes moles se encontravam na fase coliquativa da putrefação que pela destruição cadavérica caracteriza as eventuais bordas de feridas. É da prática que não é habitual a ausência completa do couro cabeludo, mesmo que o cadáver sofra a ação de animais necrófagos. 9)- Os Srs. médicos-legalistas podem manter uma relação ou equivalência entre as anotações feitas no laudo de necrópsia em 12.04.92 e os interrogatórios de Osvaldo Marcineiro; Vicente de Paula Ferreira e Davi dos San -

- segue -



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

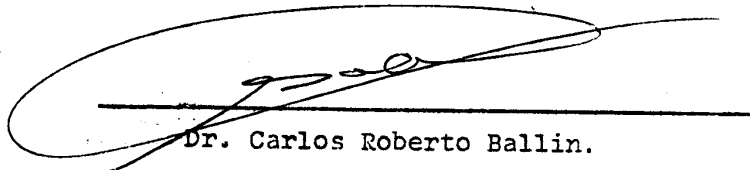
CENTRO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO - LEGAL

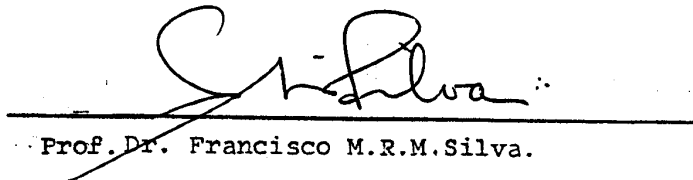


Fls. 03

tos Soares (cópias em anexo) tomados em 07.07.92 ?. Resposta:- Exis-
te perfeita correspondência entre as descrições contidas nos depoi-
mentos prestados, com as lesões descritas no laudo. Em relação às cir-
custâncias da morte do menor EVANDRO RAMOS CAETANO, é possível esta-
belecer com fidedignidade, limitando-se exclusivamente a prova mate-
rial a sequência retrospectiva dos procedimentos descritos pelos de-
poentes e acrescentar também que ocorreram mutilações pos-morte, e
não esquartejamento. Estas são as informações complementares que os
peritos signatários do laudo nº 3714/92/RTS, fazem em razão dos que-
sitos formulados pelo Dr. João Ricardo Kepes Noronha. x:x:x:x:x:x:x
x:x

Curitiba, 14 de julho de 1.992.


Dr. Carlos Roberto Ballin.


Prof. Dr. Francisco M.R.M. Silva.